



LEI MUNICIPAL Nº 390, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a criação do Dia da Consciência Negra no Município e dá outras providências.

ARLIS SOARES COUTINHO, Prefeito Municipal de Ibiracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

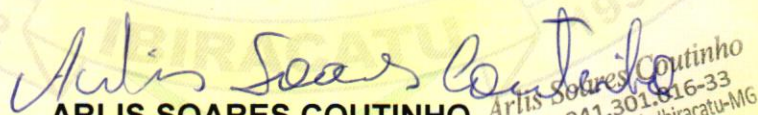
Art. 1º-Fica instituído como Feriado Municipal o **DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA**, a ser comemorado anualmente no dia 20 de novembro.

Parágrafo Único: A data será incluída no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

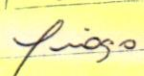
Gabinete do Prefeito de Ibiracatu, 13 de dezembro de 2019.


ARLIS SOARES COUTINHO
CPF: 041.301.816-33
Prefeito Municipal de Ibiracatu-MG

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

Em 13 | 12 | 19


Tiago da Cruz Alves
CPF: 084.760.446-23
Secretário de Administração